



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

DESPACHO N° 579/2021 – CEDAM/CPA

À CELIF,

PROCESSO N° S2021017165

ASSUNTO: CONSULTA DE ADEQUABILIDADE FUNCIONAMENTO

REQUERENTE: CEARA DIESEL S/A

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta SEUMA (Doc. N° 0000111312) em atenção ao requerimento do interessado (Doc. N° 0000091950), que solicita prorrogação do prazo de cumprimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso n° 67/2019 encontra-se válido e vigente até julho de 2022, para fins de recuperação da área incidente em ZPA com cronograma previsto para os últimos seis meses do termo, ou seja, somente em fevereiro de 2022, conforme a cláusula 2.4 do mesmo manifestamo-nos de forma corroborativa.

Reiteramos, portanto, que “pedido de alteração da legislação não garante ao Requerente a ocupação da área e não desobriga do compromisso assumido no Termo de Compromisso n° 67/2019, qual seja: recuperar a área Incidente em ZPA”.

Desta forma, uma vez que o T.C. N° 67/2019 encontra-se vigente e com e que o pedido de alteração de zoneamento continua em trâmite, somos desfavoráveis ao pedido de prorrogação do mesmo.

Fortaleza, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE MACEDO ROCHA

Célula de Diretrizes Ambientais – CEDAM

Gerente